

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43600315920		Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

25

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GRM CLIMATIZACAO COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 RSP2100108942

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CAMPO BOM
Local

7 Abril 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO

☐ SIM

☐ NÃO

Data: ____/____/____
 Responsável: _____

Data: ____/____/____
 Responsável: _____

Processo em Ordem

A decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

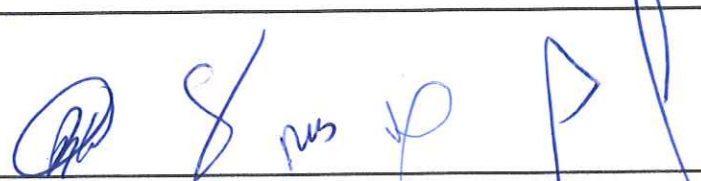
Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turno

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/076.418-0	RSP2100108942	10/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.677.210-02	GUILHERME RAMAO MUNCHEN	07/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

8 ms PL

25
J

IIª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
GRM BAR E RESTAURANTE EIRELI
CNPJ: 26.121.980/0001-74

O signatário do presente instrumento particular, qualificado na forma da lei:

GUILHERME RAMAO MUNCHEN – brasileiro, natural de Campo Bom – RS, solteiro, maior, nascido em 16/06/1991, empresário, CPF sob nº 025.677.210-02, Cédula de Identidade sob nº 8106389821, expedida pela SJS/RS em 08/08/2006, residente e domiciliado a Rua Pedro Saenger, 439, Bairro Santo Antônio, na cidade de Campo Bom – RS, CEP 93.700-000.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a parte acima qualificada, titular da empresa, denominada **“GRM BAR E RESTAURANTE EIRELI”**, inscrita no CNPJ sob nº 26.121.980/0001-74, com sede a Rua Voluntários da Pátria, 427, Centro, Campo Bom - RS, CEP: 93.700-000, e com Ato Constitutivo sob nº 43600315920, em 17/01/2018, e 1ª Alteração do Ato Constitutivo sob nº 4831537, em 29/08/2018, ambos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, resolve alterar as cláusulas nas condições que seguem:

Cláusula 1ª – A empresa altera sua denominação social para **GRM CLIMATIZAÇÃO COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI**.

Parágrafo Único - A empresa gira sob o nome fantasia de **“CLIMATEC”**.

Cláusula 2ª - A empresa altera o seu endereço para a Av. dos Municípios, 6376, Bairro Santo Antônio, na cidade de Campo Bom - RS, CEP 93.700-000.

Cláusula 3ª – O objeto da empresa será a exploração, por conta própria, do ramo comercial de:

- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4753-9/00 – Comércio varejista de aparelhos de ar condicionado;
- 9521-5/00 – Conserto e manutenção de ar condicionado para residências;
- 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 7112-0/00 – Consultoria em engenharia de obras em estradas, obras hidráulicas e urbanas;
- 7112-0/00 – Consultoria em engenharia de tráfego e de transporte;
- 7112-0/00 – Serviços de supervisão do projeto de construção e de obras por engenheiros;
- 7112-0/00 – Serviços de elaboração de pareceres e laudos técnicos estruturais de imóveis;
- 7112-0/00 – Serviços de engenharia de trânsito;
- 7112-0/00 – Elaboração de projetos estruturais;
- 7112-0/00 – Elaboração de projetos para instalações elétricas;
- 7112-0/00 – Serviços técnicos de engenharia;
- 7112-0/00 – Serviços de fiscalização de obras;

Página 1 de 5



- 218
- 7112-0/00 – Serviços de projetos de engenharia de tráfego;
 - 7112-0/00 – Projetos de acondicionamento de ar, refrigeração, saneamento, controle de contaminação e engenharia acústica;
 - 8012-9/00 – Serviços de transporte de dinheiro;
 - 5221-4/00 – Serviços de arrecadação e cobrança de pedágios em rodovias;
 - 5221-4/00 – Serviços de administração de estradas;
 - 2512-8/00 – Produtos e serviços em serralheria para esquadrias;
 - 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
 - 4120-4/00 – Construção de edifícios;
 - 4757-1/00 – Comércio varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos;
 - 4665-6/00 – Comércio atacadista de máquinas de refrigeração, partes e peças, para uso comercial;
 - 4669-9/99 – Comércio atacadista de ar condicionado, partes e peças, para uso comercial;
 - 4751-2/01 – Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
 - 4759-8/99 – Comércio varejista de aquecedores.

Cláusula 3ª – O Capital Social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado, é neste ato aumentado para R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), representado por 170.000 (cento e setenta mil) quotas de Capital Social no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo Único - O Capital Social que ora é aumentado será integralizado no momento da assinatura deste instrumento de alteração contratual, em moeda corrente nacional.

Cláusula 4ª – O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula 5ª – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da empresa, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Finalmente o titular da empresa decide consolidar seu Ato Constitutivo na forma a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
GRM CLIMATIZAÇÃO COMERCIO E INSTALAÇÃO
DE AR CONDICIONADO EIRELI
CNPJ: 26.121.980/0001-74**

O signatário do presente instrumento particular, qualificado na forma da lei:

Página 2 de 5

215

GUILHERME RAMAO MUNCHEN – brasileiro, natural de Campo Bom – RS, solteiro, maior, nascido em 16/06/1991, empresário, CPF sob nº 025.677.210-02, Cédula de Identidade sob nº 8106389821, expedida pela SJS/RS em 08/08/2006, residente e domiciliado a Rua Pedro Saenger, 439, Bairro Santo Antônio, na cidade de Campo Bom – RS, CEP 93.700-000.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a parte acima qualificada, titular da empresa, denominada **“GRM CLIMATIZAÇÃO COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI”**, inscrita no CNPJ sob nº 26.121.980/0001-74, com sede a Av. dos Municípios, 6376, Bairro Santo Antonio, Campo Bom - RS, CEP: 93.700-000, e com Ato Constitutivo sob nº 43600315920, em 17/01/2018, e 1ª Alteração do Ato Constitutivo sob nº 4831537, em 29/08/2018, ambos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, resolve consolidar as cláusulas nas condições que seguem:

Cláusula 1ª – A empresa gira sob a denominação social de **GRM CLIMATIZAÇÃO COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI**.

Parágrafo Único - A empresa gira sob o nome fantasia de **“CLIMATEC”**.

Cláusula 2ª - A empresa tem sua sede na cidade de **Campo Bom - RS, à Av. dos Municípios, 6376, Bairro Santo Antonio, CEP 93.700-000.**

Cláusula 3ª – O objeto da empresa é a exploração, por conta própria, do ramo comercial de:

- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4753-9/00 – Comércio varejista de aparelhos de ar condicionado;
- 9521-5/00 – Conserto e manutenção de ar condicionado para residências;
- 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 7112-0/00 – Consultoria em engenharia de obras em estradas, obras hidráulicas e urbanas;
- 7112-0/00 – Consultoria em engenharia de trafego e de transporte;
- 7112-0/00 – Serviços de supervisão do projeto de construção e de obras por engenheiros;
- 7112-0/00 – Serviços de elaboração de pareceres e laudos técnicos estruturais de imóveis;
- 7112-0/00 – Serviços de engenharia de transito;
- 7112-0/00 – Elaboração de projetos estruturais;
- 7112-0/00 – Elaboração de projetos para instalações elétricas;
- 7112-0/00 – Serviços técnicos de engenharia;
- 7112-0/00 – Serviços de fiscalização de obras;
- 7112-0/00 – Serviços de projetos de engenharia de tráfego;
- 7112-0/00 – Projetos de acondicionamento de ar, refrigeração, saneamento, controle de contaminação e engenharia acústica;
- 8012-9/00 – Serviços de transporte de dinheiro;
- 5221-4/00 – Serviços de arrecadação e cobrança de pedágios em rodovias;
- 5221-4/00 – Serviços de administração de estradas;
- 2512-8/00 – Produtos e serviços em serralheria para esquadrias;

Página 3 de 5



- 220
- 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
 - 4120-4/00 – Construção de edifícios;
 - 4757-1/00 – Comércio varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos;
 - 4665-6/00 – Comércio atacadista de máquinas de refrigeração, partes e peças, para uso comercial;
 - 4669-9/99 – Comércio atacadista de ar condicionado, partes e peças, para uso comercial;
 - 4751-2/01 – Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
 - 4759-8/99 – Comércio varejista de aquecedores.

Cláusula 4ª – A empresa iniciou suas atividades em 17 de agosto de 2016 e sua duração será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – O Capital Social é representado pela importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo titular **GUILHERME RAMAO MUNCHEN**.

Cláusula 6ª – A responsabilidade do titular é limitada à importância do total do Capital integralizado.

Cláusula 7ª – A administração da empresa será exercida por seu titular **GUILHERME RAMAO MUNCHEN** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial.

Cláusula 8ª – O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula 9ª – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – O titular poderá também retirar lucros a qualquer tempo e até antecipadamente, mediante a confecção de balancetes ou balanços mensais onde se verifique o lucro existente.

Cláusula 10ª – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 11ª – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Página 4 de 5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7639526 em 08/04/2021 da Empresa GRM CLIMATIZACAO COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO EIRELI, CNPJ 26121980000174 e protocolo 210764180 - 10/03/2021. Autenticação: 3B9E3EFB04B81B5F3A095E12F9C3E83BBBD2390. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/076.418-0 e o código de segurança yVix Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/11



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

225
P

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, quinta-feira, 08 de abril de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7639526 em 08/04/2021 da Empresa GRM CLIMATIZACAO COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO EIRELI, CNPJ 26121980000174 e protocolo 210764180 - 10/03/2021. Autenticação: 3B9E3EFB04B81B5F3A095E12F9C3E83BBBD2390. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/076.418-0 e o código de segurança yVix Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/11



226

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GRM CLIMATIZACAO COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360031592-0	26.121.980/0001-74	06/09/2016	17/08/2016

Endereço Completo:

AVENIDA DOS MUNICIPIOS 6376 - BAIRRO SANTO ANTONIO CEP 93700-000 - CAMPO BOM/RS

Objeto Social:

INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. CONserto E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA RESIDENCIAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE OBRAS EM ESTRADAS, OBRAS HIDRAULICAS E URBANAS. CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE TRAFEGO E DE TRANSPORTE. SERVICOS DE SUPERVISAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO E DE OBRAS POR ENGENHEIROS. SERVICOS DE ELABORACAO DE PARECERES E LAUDOS TECNICOS ESTRUTURAIS DE IMOVEIS. SERVICOS DE ENGENHARIA DE TRANSITO. ELABORACAO DE PROJETOS ESTRUTURAIS. ELABORACAO DE PROJETOS PARA INSTALACOES ELETRICAS. SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA. SERVICOS DE FISCALIZACAO DE OBRAS. SERVICOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE TRAFEGO. PROJETOS DE ACONDICIONAMENTO DE AR, REFRIGERACAO, SANEAMENTO, CONTROLE DE CONTAMINACAO E ENGENHARIA ACUSTICA. SERVICOS DE TRANSPORTE DE DINHEIRO. SERVICOS DE ARRECADACAO E COBRANCA DE PEDAGIOS EM RODOVIAS. SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE ESTRADAS. PRODUTOS E SERVICOS EM SERRALHERIA PARA ESQUADRIAS. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA ELETRODOMESTICOS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE REFRIGERACAO, PARTES E PECAS PARA USO COMERCIAL. COMERCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO, PARTES E PECAS, PARA USO COMERCIAL. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE AQUECEDORES.

Capital Social: R\$ 170.000,00 CENTO E SETENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 170.000,00 CENTO E SETENTA MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE Nome

025.677.210-02 GUILHERME RAMAO MUNCHEN

Tér. Mandato Função

xxxxxxx

TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/04/2021

Número: 7639526

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2211 - ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000362594 e visualize a certidão)



21/120.007-7

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Handwritten signature in red ink.

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GRM CLIMATIZACAO COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)

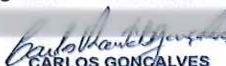
Empresa(s) Antecessora(s)		Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior					
GRM BAR E RESTAURANTE EIRELI		xxxxxxx	7639526	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
GRM PUB EIRELI - ME		xxxxxxx	4831537	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
R&K PUB LTDA - ME		4320800656-2	4459729	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
GRM PUB LTDA - ME		4320800656-2	43600315920	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 15 de Abril de 2021 10:47


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000362594 e visualize a certidão)



21/120.007-7

Página 2 de 2

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

228

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.121.980/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2016
NOME EMPRESARIAL GRM CLIMATIZACAO COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLIMATEC		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 80.12-9-00 - Atividades de transporte de valores 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV DOS MUNICIPIOS	NÚMERO 6376	COMPLEMENTO *****
CEP 93.700-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO CAMPO BOM
UF RS		ENDEREÇO ELETRÔNICO CLIMATEC.SPLIT@GMAIL.COM
TELEFONE (51) 3303-3869		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2021 às 10:21:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

8

Am

40



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

229

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRM CLIMATIZACAO COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO EIRELI
CNPJ: 26.121.980/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:25:51 do dia 16/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2021.

Código de controle da certidão: **EBE9.6DB0.91DC.4CA9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P

8 44 pm

[Voltar](#)[Imprimir](#)

230

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.121.980/0001-74**Razão Social:** GRM CLIMATIZACAO COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONA**Endereço:** AV DOS MUNICIPIOS 6376 / CENTRO / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021**Certificação Número:** 2021042502452095058310

Informação obtida em 03/05/2021 08:15:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Finanças

Data: 15/04/2021 17h46min

Número 3480 Validade 14/07/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS(GERAL)

Nome / Razão Social

GRM CLIMATIZACAO COM E INSTAL DE AR CONDICIONADO EIRELI CNPJ: 26121980000174

Avenida DOS MUNICIPIOS Nº 6376 , SANTO ANTONIO - 93700000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.campobom.rs.gov.br (Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigo 61 e seguintes.

Código de Controle

CWYIXY5VTQJDB7R1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.campobom.rs.gov.br/>

Campo Bom (RS), 15 de Abril de 2021

Rua Independência, 800 - Centro
Campo Bom (RS) - CEP: 93700000 - Fone: 5135988600



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

232

Certidão de Situação Fiscal nº 0016662642

Identificação do titular da certidão:

Nome: GRM CLIMATIZACAO COM E INST DE AR COND EIRELI
Endereço: AV DOS MUNICIPIOS, 6376
SANTO ANTONIO, CAMPO BOM - RS
CNPJ: 26.121.980/0001-74

Certificamos que, aos 16 dias do mês de ABRIL do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 14/6/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026528642

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

8

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRM CLIMATIZACAO COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO EIRELI

CNPJ: 26.121.980/0001-74

Certidão nº: 12938143/2021

Expedição: 19/04/2021 às 11:10:26

Validade: 15/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRM CLIMATIZACAO COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.121.980/0001-74, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

234

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GRM CLIMATIZACAO COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO EIRELI, CNPJ 26121980000174, Endereço - AVENIDA DOS MUNICIPIOS, 6376, SANTO ANTONIO, CAMPO BOM - RS.

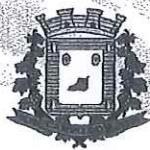
13 de Abril de 2021 às 13:39:41

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **8a716dff551f7e16ed7ed95b615c3c02**

J

8 04 13



Município de
Campo Bom

Secretaria de
Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA

Localização e Exercício de Atividade

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21291

PONTO DE REFERÊNCIA

(SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO LOCAL)

Nome / Razão Social : GRM CLIMATIZACAO COM E INSTAL DE AR CONDICIONADO EIRELI

Endereço : Avenida DOS MUNICIPIOS, 6376

CNPJ: 28.121.980/0001-74

Início Atividade : 20/10/2016

Atividade(s) Licenciada(s) :

- | | |
|-------|--|
| 20136 | INSTALACOES ELETRICAS |
| 20040 | MANUTENCAO DE EQUIP ELETRICOS/ELETRON |
| 30025 | COMERCIO DE APARELH ELETRO/ELETRÔNICOS |
| 20021 | SERVICOS DE SERRALHERIA |
| 20058 | SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL |
| 21211 | REPAR E REFORMA NA CONSTRUCAO CIVIL |
| 21217 | MANUTENCAO ELETRICA |
| 30112 | COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS |

Campo Bom(RS), 15 de Abril de 2021.

Lei Municipal 2397/2002, Art. 165 e Art. 166.

Ocorrendo alteração de razão social, endereço ou atividade, deverá ser solicitado nova licença.

Imediatamente após o encerramento das atividades deverá ser solicitado baixa deste alvará.

O alvará deverá ser mantido em lugar visível no respectivo estabelecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

A presente cópia confere com o documento original

São Pedro do Sul, 04/05/21.

Felipe Alves Klauck
Fiscal Municipal
Matrícula 7684

EGR-EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **GRM BAR E RESTAURANTE EIRELI-CLIMATEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.121.980/0001-74, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria, nº 427, bairro centro, na cidade de Campo Bom-RS, prestou serviços à **EGR-EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A**, CNPJ nº 16.987.837/0001-06 estabelecida na Av. Borges de Medeiros, nº 261, Centro, Porto Alegre-RS, detém qualificação técnica para realização do fornecimento/serviços com as seguintes características:

1-ORDEM DE FORNECIMENTO 02/2021

2-OBJETO DO CONTRATO:

" FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE 17 ARES CONDICIONADOS 9000 BTUS, KIT DE INSTALAÇÃO DE LINHA ATÉ 5 METROS, ELÉTRICA E DRENO".

3-Endereços dos serviços executados:

Praça de Pedágio Campo Bom-RS

Praça de Pedágio Viamão-RS

Praça de Pedágio Três Coroas-RS

Praça de Pedágio Flores da Cunha-RS

4-EMPRESA CONTRATADA:

GRM BAR E RESTAURANTE EIRELI-CLIMATEC

CNPJ-26.121.980/0001-74

5-CONTRATANTE:

EGR-EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS

CNPJ-16.987.837/0001-06

6-RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO EGR

ASSISTENTE - FISCAL - MATRÍCULA 039

CONTATO: TIAGO SILVEIRA OLIVEIRA CPF- 003.043.760-129

7- ART Nº 11183373

8-RESPONSÁVEL TÉCNICO

ENGENHEIRO MECÂNICO- LUIS FELIPE RUBI

CREA/RS 242735

RNPN - Nº2219117588

9-ATIVIDADES EXECUTADAS SOB A SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA: " FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE 17 ARES CONDICIONADOS 9000 BTUS, KIT DE INSTALAÇÃO DE LINHA ATÉ 5 METROS, ELÉTRICA E DRENO".

10-PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO NOS SERVIÇOS

INÍCIO:19/02/2021

TÉRMINO:12/03/2021

Campo Bom, 15/03/2021

TIAGO SILVEIRA OLIVEIRA-
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

003.043.760-129

TIAGO SILVEIRA OLIVEIRA
Assistente Administrativo
EGR-EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS

237

Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

- a) pelo QR Code abaixo;
- b) ou no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
- c) ou ainda clicando no link abaixo:

<http://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres>

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva "CAT com registro de atestado". Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:

Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.



S

PP

ms

P1



238

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **GRM BAR E RESTAURANTE EIRELI-CLIMATEC**, inscrita no CNPJ sob o nº26.121.980/0001-74, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria, nº 427, bairro centro, na cidade de Campo Bom-RS, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa**, CNPJ nº estabelecida no Centro Administrativo Municipal Amantino Lucindo Montanari, Av. 25 de Julho, nº202, centro, na cidade de Serafina Corrêa-RS, detém qualificação técnica para:

Manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados Split/K7/janela 7.000 btus à 80.000 btus

Registramos que a empresa prestou os serviços relativos a ATA Registro de preços 006/2020, cujo objeto de contratação é "MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REALOCAÇÃO E RECARGA DE GÁS DE ARES CONDICIONADOS", dentro do prazo de execução estipulados e de acordo com o plano de manutenção de ares condicionados conforme notas de empenho abaixo relacionados.

Empenho nº10.219 – 21 ares condicionados

Empenho nº 10.233 à nº 10241 – 58 ares condicionados

Empenho nº10.296 – 57 ares condicionados

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campo Bom, 03 de Novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

A presente cópia confere com o documento original

São Pedro do Sul, 04/11/2020.

Valdir Bianchet-Prefeito Municipal



239

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que **GRM BAR E RESTAURANTE EIRELLI-**

foi contratado por **MSP CENTRO DE TREINAMENTO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES** para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. ORDEM DE SERVIÇO Nº 551

2. Objeto do contrato:

INSTALAÇÃO DE 17 AR CONDICIONADO SPLIT

DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 14 AR CONDICIONADO SPLIT

MANUTENÇÃO DE 09 AR CONDICIONADO

3. ENDEREÇO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Rua João Pessoa, 1007 Bairro Centro, município de Montenegro, RS, Cep 95780-000

4. EMPRESA CONTRATADA

GRM-BAR E RESTAURANTE EIRELLI CNPJ Nº 26.121.980/0001-74

5. CONTRATANTE:

MSP CENTRO DE TREINAMENTO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES

CNPJ Nº 18.902.548/0001-92

6. Proprietário: (contendo razão social e CNPJ)

EVERTON RAFAEL MORSCHER

MSP CENTRO DE TREINAMENTO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES

CNPJ Nº 18.902.548/0001-92

7. ART nº 10657626

8. Responsável Técnico:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
A presente cópia confere com o documento original
São Pedro do Sul, 09/05/21

Registro de
90701
Atestado Técnico

ENGENHEIRO MECÂNICO - LUIS FELIPE RUBI

CREA NºRS 242735

RNP nº 2219117588

9. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:

INSTALAÇÃO DE 17 AR CONDICIONADO SPLIT

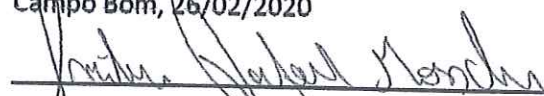
DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 14 AR CONDICIONADO SPLIT

MANUTENÇÃO DE 09 AR CONDICIONADO

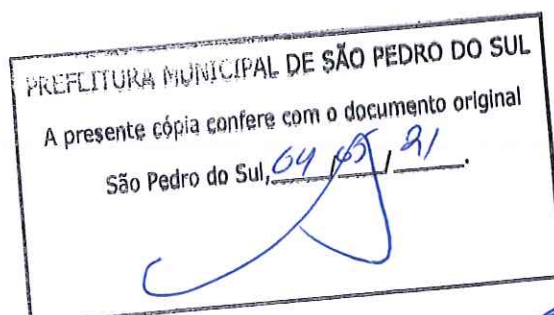
10. Período de participação nos serviços:

Início: 20/02/2020 Conclusão: 26/02/2020

Campo Bom, 26/02/2020



EVERTON RAFAEL MORSCHER - proprietário CPF - 015.766.390-61





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Página: 1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1811686

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **LUIS FELIPE RUBI** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **LUIS FELIPE RUBI**

Registro: **RS242735**

RNP: 2219117588

Título Profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

1 / 1

Número de ART: **10657626** Tipo de ART: **Prestação de Serviço Registrada em: 20/02/2020** Baixada em: **26/02/2020**

Forma de Registro: **Participação técnica: Individual/Principal**

Empresa Contratada: **GRM BAR E RESTAURANTE EIRELI.**

Contratante: **MSP CENTRO DE TREINAMENTO DE CURSOS PROFISSIONALIZ**

CPF/CNPJ: **18902548000192**

Rua: **RUA JOÃO PESSOA**

Nº: **1007**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Montenegro**

UF: **RS**

CEP: **95780000**

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: **R\$ 7.920,00**

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: **RUA JOÃO PESSOA**

Nº: **1007**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **MONTENEGRO**

UF: **RS**

CEP: **95780000**

Data de Início: **20/02/2020** Conclusão efetiva: **26/02/2020**

Finalidade: **PÚBLICO**

Coordenadas Geográficas:

Código:

MPOG:

Proprietário: **MSP CENTRO DE TREINAMENTO DE CURSOS PROFISSIONALIZ**

CPF/CNPJ: **18902548000192**

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - INSTALAÇÕES

AR CONDICIONADO

17,00

Un

1 - MANUTENÇÃO

AR CONDICIONADO

9,00

Un

2 - INSTALAÇÕES

DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

14,00

Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

Atestado protocolizado no CREA-RS sob número: **2020019849**, está registrado com as CAT's número(s):

1811686

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 90701 a 90702 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **1811686**

26 de Março de 2020 Hora: 17: 8:30

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes:

A) **GRM PUB EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria, 427, Bairro Centro, no município de Campo Bom, RS, inscrita no CNPJ 26.121.980/0001-74, Insc. Estadual 019/0126990, Insc. Municipal 21.291, neste ato representado pelo Sócio-gerente GULHERME RAMÃO MUNCHEN, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Pedro Saenger, 239, Bairro Santo Antônio, município de Campo Bom-RS, CPF 025.677.210-02, RG 8106389821 SJS/RS expedida em 08/08/2006, adiante denominado **CONTRATANTE**.

B) **LUÍS FELIPE RUBI**, pessoa física, brasileiro, solteiro, Engenheiro Mecânico, registro CREA-RS nº RS242735, residente e domiciliado na Rua Flores da Cunha, 111, Bairro Pátria Nova, no município de Novo Hamburgo, RS, CPF 013.461.000-80, RG 1100471562, expedida em 08/06/2009 pela SJS/RS, adiante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de assumir a função de Responsável Técnico **ENGENHEIRO MECÂNICO** pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA,

Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o

cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
A presente cópia confere com o documento original

São Pedro do Sul, 09/05/21.

Escolha nº	Firma(s) reconhecida(s) na(s) fl(s)
TABELIONATO	
CAMPO BOM - RS	
Nº	

responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 06 (_seis_) horas semanais.

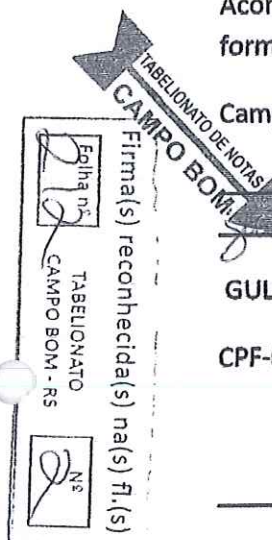
CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 01 (um) salário mínimo, convertidos em reais, representando nesta data R\$1.045,00(um mil e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 10 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Campo Bom, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Campo Bom, 10 de Fevereiro de 2020.



Gulherme Ramão Munchen

GULHERME RAMÃO MUNCHEN

CPF-025.677.210-02



Luís Felipe Rubi
LUÍS FELIPE RUBI

CREA-RS242735

(assinatura, RG e nome da testemunha)
testemunha)

assinatura, RG e nome da

